



**PORTARIA SEMAD N° 201/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que o servidor **NEURIVANDRO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, requereu no dia 18 de maio de 2020, concessão da licença para trato de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos; **CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal n° 019/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, prevê a licença para trato de interesse particular por até quatro anos para servidor efetivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER**, licença para o trato de interesse particular o Servidor Público Municipal, Sr. **NEURIVANDRO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA**, titular do cargo de **VIGIA**, Matrícula Funcional n° 50.478-1, a contar de 03 de abril de 2020 a 03 de abril de 2022.

**Art. 2°** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, ora licenciado.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 19 de maio de 2020.

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**  
Secretário de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA  
Wilmir Lucas M. B. Severo  
19/05/2020